

EDITAL Nº 004/2026

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS
VESTIBULAR – 2º SEMESTRE DE 2026
POR MEIO DO DESEMPENHO NO ENEM**

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula**, no **2º semestre de 2026**, nas **Vagas Remanescentes** dos **Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) indicados no Quadro constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 1º São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026;

II - as vagas resultantes de desistência de Matrícula de aluno do período inicial;

III - as vagas não preenchidas por meio do 1º Edital do Vestibular 2º semestre de 2026.

§ 2º O Processo Seletivo está aberto a candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente antes de 1º de agosto de 2026.

§ 3º Informações adicionais e demais regras referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – e na página deste Vestibular, de modo que passam a integrar estas Normas.

Art. 2º O candidato poderá participar deste Processo Seletivo com base no resultado que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**) em **uma de suas edições, de 2013 a 2025**, desde que tenha obtido, na edição em que participou, **média das notas nas Provas** (consideradas as quatro Provas Objetivas e a Redação) **igual ou superior a 450 pontos e nota superior a zero na Redação**.

§ 1º O candidato é o responsável por acompanhar todas as comunicações e resultados decorrentes deste Processo Seletivo no Portal da Universidade, na página deste Vestibular e no endereço eletrônico (*e-mail*) que informou no Formulário de Inscrição, ressaltando-se que, por meio do gerenciamento de mensageria, a PUC-Campinas poderá checar o êxito do envio e recebimento das referidas comunicações por *e-mail*.

§ 2º A PUC-Campinas não se responsabiliza por problemas eletrônicos, como falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição; ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Capítulo II
DO CALENDÁRIO

Art. 3º O **Calendário** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL DE ACESSO
Publicação do Edital	08/07/2026	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Período de Inscrição	08 a 30/07/2026	-	Na página deste Vestibular
Divulgação dos Resultados	06/08/2026	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br Na página deste Vestibular, acessar o Resultado Individual . *Os procedimentos para a Matrícula serão informados na convocação do candidato.
Período de Matrícula para os candidatos convocados	06 a 10/08/2026		
1ª Chamada de Lista de Espera	11/08/2026	Após as 16h	
Período de Matrícula para os candidatos convocados	11 a 14/08/2026	-	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 16h	

Parágrafo único. Caso sejam identificadas divergências de dados cadastrais no Formulário de Inscrição (**CPF e/ou e-mail**) do candidato em relação às informações já existentes no banco de dados da Universidade, ele receberá uma correspondência eletrônica (*e-mail*), remetida ao *e-mail* indicado em seu Formulário de Inscrição, notificando-o e informando o estabelecido abaixo:

I - em caso de divergência de **e-mail**, esse dado será automaticamente atualizado no banco de dados da Universidade conforme o **e-mail indicado por ele no Formulário de Inscrição**.

II - Em caso de divergência de **CPF**, a PUCVEST entrará em contato com o candidato para conferir e, se for o caso, solicitar que envie, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), uma **autorização** para que seja realizada a correção do dado em seu Formulário de Inscrição ou no banco de dados da Universidade.

III - A **não correção de divergência de CPF** até um dia após a data de finalização da inscrição **não permitirá o processamento e a efetivação da inscrição do candidato**.

Capítulo III
DOS CURSOS

Art. 4º Serão oferecidos, neste Processo Seletivo, os Cursos com Vagas Remanescentes constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Administração	(2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	1	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	(2)	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	2	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	4	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	Linha de Formação Específica em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	5	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	Linha de Formação Específica em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais (1) e (2)	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	6	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	7	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	8	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Arquitetura e Urbanismo	Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Arquiteto e Urbanista	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	9	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PUCVEST

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Artes Visuais	Ênfase em Arte e Tecnologia. (1) e (2)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	10	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 845 – 18/11/2025 - DOU: 19/11/2025
Artes Visuais	(2)	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	11	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 – 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026
Biomedicina	(2)	Bacharel em Biomedicina	Vespertino	Campus II	8	2º semestre 2026	13	Reconhecimento: PORTARIA Nº 23 – 03/02/2026 - DOU: 04/02/2026
Cibersegurança	(2)	Bacharel em Cibersegurança	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	14	Autorização: 598ª REUNIÃO DO CONSUN 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 - 30/11/2023
Cibersegurança	(2)	Bacharel em Cibersegurança	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	15	Autorização: 598ª REUNIÃO DO CONSUN 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 - 30/11/2023
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	No 7º e 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	16	Reconhecimento PORTARIA nº 767 - 21/10/2025 - DOU.: 22/10/2025
Ciências Biológicas	(2)	Bacharel em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	2º semestre 2026	17	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023
Ciências Biológicas	(2) e (3)	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	2º semestre 2026	18	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023
Ciências Contábeis	(2)	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	19	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Ciências Econômicas	(2)	Bacharel em Ciências Econômicas	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	20	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Ciências Econômicas	(2)	Bacharel em Ciências Econômicas	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	21	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Cinema e Audiovisual	(2)	Bacharel em Cinema e Audiovisual	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	22	Autorização: 606ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/09/2024 Resolução CONSUN Nº 092 - 26/09/2024

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PUCVEST

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Design de Games	(2)	Bacharel em Design de Games	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	23	Autorização: 601ª REUNIÃO DO CONSUN - 25/04/2024 Resolução CONSUN Nº 019 - 25/04/2024
Design de Moda	(2)	Bacharel em Design de Moda	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	24	Reconhecimento: PORTARIA Nº 105 - 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026
Design Digital	(2)	Bacharel em Design Digital	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	25	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 209 - 25/06/2020 - DOU: 07/07/2020
Direito	9º período - opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Matutino	Campus I	10	2º semestre 2026	26	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Direito	9º período - opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Noturno	Campus I	10	2º semestre 2026	27	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Educação Física	(2) e (4)	Bacharel em Educação Física	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	28	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Educação Física	(2) e (4)	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	29	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Enfermagem	(2)	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	2º semestre 2026	30	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026 - DOU: 22/04/2026
Engenharia Agrônoma	Do 1º ao 8º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 9º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (5)	Engenheiro Agrônomo	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	31	Autorização: 587ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/10/2022 Resolução do CONSUN Nº 225 - 27/10/2022
Engenharia Ambiental e Sanitária	(2)	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	2º semestre 2026	32	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026 - DOU: 22/04/2026
Engenharia Biomédica	(2) e (6)	Engenheiro Biomédico	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	33	Reconhecimento: PORTARIA Nº 105 - 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PUCVEST

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNOS	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Engenharia Civil	(2)	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	2º semestre 2026	34	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Engenharia Civil	(2)	Engenheiro Civil	Noturno	Campus I	10	2º semestre 2026	35	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Engenharia de Alimentos	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro de Alimentos	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	36	Autorização: 586ª REUNIÃO DO CONSUN 06/10/2022 Resolução do CONSUN Nº 212 - 06/10/2022
Engenharia de Computação	Integral: matutino/vespertino. (2)	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	37	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia de Controle e Automação	(2)	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	2º semestre 2026	38	Reconhecimento: PORTARIA Nº 197 - 21/05/2024 - DOU: 22/05/2024
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	39	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Engenharia de Software	No 7º e 8º períodos, aulas no turno noturno. (2) e (7)	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	40	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	41	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	42	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PUCVEST

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	10	2º semestre 2026	43	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Estatística	(2)	Bacharel em Estatística	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	44	Autorização: 609ª Reunião do CONSUN – 16/12/2024 Resolução do CONSUN Nº 175 – 16/12/2024
Farmácia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	2º semestre 2026	45	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Filosofia	(2)	Bacharel em Filosofia	Matutino	Campus I	6	2º semestre 2026	46	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 676 – 30/09/2025 - DOU: 01/10/2025
Fisioterapia	Integral: matutino/vespertino. (2) e (8)	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	2º semestre 2026	47	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
História	(2)	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	48	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 – 02/04/2026 – DOU: 06/04/2026
História	(2)	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	49	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 – 02/04/2026 – DOU: 06/04/2026
Jornalismo	(2)	Jornalista	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	50	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 – 30/08/2021 – DOU: 31/08/2021
Jornalismo	(2)	Jornalista	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	51	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 – 30/08/2021 – DOU: 31/08/2021
Letras: Português e Inglês	(2)	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	52	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 845 – 18/11/2025 - DOU: 19/11/2025
Letras: Português e Inglês	(2)	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	53	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 – 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1) e (2)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	54	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PUCVEST

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNOS	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Medicina Veterinária	Integral: matutino/vespertino. (2)	Médico Veterinário	Integral	Campus II	8	2º semestre 2026	55	Reconhecimento: PORTARIA Nº 181 - 24/03/2025 DOU: 25/03/2025
Medicina Veterinária	(2)	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	2º semestre 2026	56	Reconhecimento: PORTARIA Nº 181 - 24/03/2025 DOU: 25/03/2025
Mídias Digitais	(2)	Bacharel em Mídias Digitais	Matutino	Campus I	6	2º semestre 2026	57	Reconhecimento: PORTARIA Nº 124 29/05/2023- DOU: 30/05/2023
Nutrição	Integral: matutino/vespertino. (2)	Nutricionista	Integral	Campus II	8	2º semestre 2026	58	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Odontologia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	2º semestre 2026	59	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 16 - 02/02/2026- DOU: 22/04/2026
Pedagogia	(2)	Licenciado em Pedagogia	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	60	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 – 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026
Pedagogia	(2)	Licenciado em Pedagogia	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	61	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 – 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026
Psicologia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	2º semestre 2026	62	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Psicologia	Integral: vespertino/noturno. (2)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	2º semestre 2026	63	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Publicitário	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	64	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Publicitário	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	65	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1) e (2)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	66	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 676 – 30/09/2025 - DOU: 01/10/2025

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (9)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (10) e (11)
Relações Públicas	Do 1º ao 4º períodos, aulas no turno matutino. Do 5º ao 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	67	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 326 - 29/08/2023 - DOU: 30/08/2023
Sistemas de Informação	(2)	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	2º semestre 2026	68	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 109 - 02/04/2023 - DOU: 06/04/2026
Superior de Tecnologia em Gastronomia	(2)	Tecnólogo em Gastronomia	Matutino	Campus I	4	2º semestre 2026	69	Reconhecimento: PORTARIA Nº 841 - 17/11/2025 - DOU: 18/11/2025
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	(2)	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	2º semestre 2026	70	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Tecnologia da Informação para Negócios Digitais	No 7º e 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Tecnologia da Informação para Negócios Digitais	Matutino	Campus I	8	2º semestre 2026	71	Reconhecimento: PORTARIA Nº 105 - 02/04/2026 - DOU: 06/04/2026
Terapia Ocupacional	(2)	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	2º semestre 2026	72	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 384 - 20/04/2021 - DOU: 23/04/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Todos os Cursos são ofertados em Módulos, exceto para os **Cursos de Direito**, e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo **2026/2**.
- (3) Alguns componentes curriculares do **Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura** poderão ser ministrados no *Campus I*.
- (4) Alguns componentes curriculares do **Curso de Educação Física** poderão ser ministrados no *Campus II*.
- (5) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Agrônoma** serão ministrados no Instituto Agrônomo de Campinas e outros componentes no *Campus II*.
- (6) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Biomédica** poderão ser ministrados no *Campus II*.
- (7) O **Curso de Engenharia de Software** segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

- (8) Os candidatos inscritos para o Curso indicado na coluna “Informações Adicionais”, somente poderão ser convocados para matrícula mediante a existência de vagas remanescentes após esgotadas as chamadas de Lista de Espera correspondente do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026.
- (9) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
- *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
 - *Campus II* – Av. John Boyd Dunlop, s/nº – Jardim Ipaussurama.
- (10) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (11) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Não estão incluídas no Quadro deste artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico.

§ 2º Eventuais **novas vagas** que surgirem no decorrer deste Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação por Curso, turno e local de oferecimento e a ordem de prioridade, sendo do 1º ao 3º período, conforme previstos no Calendário por períodos do **art. 3º** deste Edital.

§ 3º Após a publicação deste Edital, eventuais **Cursos, turnos e locais de oferecimento** com vagas remanescentes do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2026 **poderão ser incluídos no Quadro** constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 4º Informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 5º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste artigo, e aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página deste Processo Seletivo, com atenção ao prazo previsto no Calendário do **art. 3º** deste Edital.

Art. 6º Para **efetivar a inscrição**, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa, por meio das formas de pagamento e prazos disponíveis na inscrição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§ 2º Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de dados pessoais e aceita firmar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 3º Ao efetivar a inscrição, **o candidato autoriza** a PUC-Campinas a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com o objetivo de comunicar-lhe, via

e-mail, WhatsApp, ligações telefônicas e/ou redes sociais, os lembretes para a efetivação da inscrição, as datas de efetivação da Matrícula, bem como o oferecimento de Cursos e outras formas de ingresso na Instituição.

§ 4º Ao efetivar a inscrição, o **candidato aceita** todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos neste Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026, não podendo alegar desconhecimento deles.

§ 5º No ato da inscrição, o candidato poderá **optar por um Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no Quadro do **art. 4º** deste Edital.

§ 6º O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o **ano da edição do Enem** que realizou e deseja utilizar, respeitando o estabelecido no **art. 2º** deste Edital, e o número do **seu CPF**, certificando-se de que estejam corretos, observando que:

I - a verificação das notas obtidas no Enem será realizada de forma automática no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**INEP**), estando ciente de que, ao realizar a inscrição, autoriza o acesso às suas notas **mediante CPF e ano do Enem indicados no Formulário de Inscrição**;

II - caso tenha participado do **Enem** apenas na condição de “**treineiro**”, assim entendido como estudante que realizou o **Enem** em ano anterior ao ano de conclusão do Ensino Médio, conforme as normas, critérios e condições estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (**INEP**), órgão vinculado ao Ministério da Educação (**MEC**), **não poderá utilizar a pontuação obtida como forma de ingresso, motivo pelo qual a inscrição não poderá ser efetivada.**

§ 7º A PUC-Campinas não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição que impossibilite a verificação de suas notas no site do **INEP**.

§ 8º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 9º Será considerado candidato do presente Processo Seletivo com inscrição efetivada quando o pagamento integral da taxa de inscrição for identificado pela Universidade.

§ 10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no § 11 deste artigo, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

§ 11. Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado **válido** aquele com **data e hora de pagamento mais recentes e/ou número de inscrição mais recente**, cancelando-se os anteriores.

§ 12. A PUC-Campinas não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por problemas técnicos, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas no pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição, principalmente no último dia de inscrição.

Capítulo V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º Respeitando-se o estabelecido no **art. 2º** deste Edital, o Processo Seletivo se dará com base no resultado que o candidato obteve na edição do **Enem** que indicou no Formulário de Inscrição.

Capítulo VI
DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 8º Os candidatos serão classificados por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente** da **pontuação obtida no Enem** que indicou no Formulário de Inscrição, respeitando o estabelecido no **art. 2º** deste Edital.

Art. 9º Em caso de empate entre os candidatos, terá prioridade:

I - o candidato com maior pontuação na **Redação do Enem**;

II - mantido o empate, o candidato com **maior idade cronológica** (dia/mês/ano).

Art. 10. Os candidatos serão desclassificados deste Processo Seletivo quando:

I - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Redação do Enem**;

II - tiverem obtido **média das notas nas Provas do Enem** (consideradas as quatro Provas Objetivas e a Redação) **menor que 450 pontos**;

III - o número de CPF e/ou ano de Enem informados no Formulário de Inscrição impossibilitarem o acesso às notas do Enem no *site* do **INEP**;

IV - o número de CPF e/ou ano de Enem informados no Formulário de Inscrição apontarem a inexistência de notas no *site* do **INEP**;

V - ao relacionar o nome do candidato e/ou CPF informados no Formulário de Inscrição com dados encontrados no *site* do **INEP**, **forem identificadas irregularidades ou divergências**;

VI - o número de CPF e/ou ano de Enem informados no Formulário de Inscrição não identificarem a sua inscrição no *site* do **INEP**;

VII - identificar-se, a qualquer tempo, o não cumprimento ao estabelecido no **art. 6º, § 6º**, inciso II, deste Edital, podendo, se for o caso, ocorrer o **cancelamento de sua Matrícula**.

VIII - houver prática de demais atos que contrariem as normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo e/ou a legislação vigente.

Art. 11. O preenchimento das vagas se dará pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **art. 8º** deste Edital, até o limite das vagas por **Curso, turno e local de oferecimento** do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026.

§ 1º Caso as **notas do Enem não estejam disponíveis no site do INEP, por problemas relacionados ao próprio site**, não será possível proceder à classificação dos candidatos, de modo que, a critério da PUC-Campinas, a data da divulgação do resultado poderá ser adiada ou outras medidas poderão ser tomadas.

§ 2º Caso ocorra o disposto no § 1º deste artigo, os candidatos serão informados da decisão da PUC-Campinas por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico (*e-mail*), considerando o disposto no **art. 2º**, §§ 1º e 2º, deste Edital.

Art. 12. Os **resultados** deste Processo Seletivo serão divulgados na data prevista no Calendário do **art. 3º** deste Edital, de modo que o candidato convocado para a Matrícula ou constante em Lista de Espera, conforme o **art. 6º**, §§ 2º, 3º e 4º, autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no Portal da Universidade.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página deste Processo Seletivo.

Art. 13. A **Matrícula** dos convocados será realizada na data prevista no Calendário do **art. 3º** deste Edital.

§ 1º A **Matrícula** só será efetivada, nos prazos determinados, mediante o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, os quais serão informados em cada convocação.

§ 2º Para os candidatos convocados à **Matrícula** a partir de agosto de 2026, o pagamento das parcelas obedecerá a condições específicas, que serão informadas no momento da convocação.

§ 3º A não realização da Matrícula no prazo determinado em cada convocação e na forma estabelecida implicará a perda da vaga.

§ 4º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

§ 5º O **candidato convocado para a Matrícula em débito com a PUC-Campinas, por já ter sido aluno desta Universidade em outra ocasião**, deve comparecer previamente ao **Departamento de Contas a Receber** para regularizar sua situação financeira antes do prazo final de Matrícula.

Art. 14. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos no Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026.

Art. 15. O candidato convocado para a Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o semestre.

Art. 16. O candidato que efetuar a Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver absoluta observância das datas, horários e formas estabelecidos.

Art. 18. Consideram-se parte integrante deste Edital as **Normas do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026**.

Parágrafo único. As Normas e os resultados do **Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2026**, a que se refere este Edital, estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página do referido processo.

Art. 19. Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição, prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame; e atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

Art. 20. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário e forma estabelecidos.

Art. 21. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à PUCVEST (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8h às 17h do segundo dia útil, contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A PUC-Campinas somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** deste Edital.

Art. 22. A indicação de horas constante deste Edital segue o horário de Brasília.

Art. 23. A fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo e de seus resultados, a PUC-Campinas poderá realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

Art. 24. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PUC-Campinas. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, observado o prazo de três dias úteis, contados da data da publicação daquela decisão.